



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.604, de 06 de novembro de 2024.

Dá denominação de Rua Canto dos Pássaros à via conhecida como Rua Beco da Xuxa, nomeia suas vias transversais, situadas no bairro Cabreiras, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Canto dos Pássaros**, a via conhecida como Rua Beco da Xuxa, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

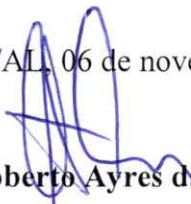
Art. 2º. As ruas de circulação transversais à via de que trata o artigo 1º passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
1ª Rua Transversal	Rua Canto do Beija-Flor
2ª Rua Transversal	Rua Canto do João-de-Barro
3ª Rua Transversal	Rua Canto dos Pardais
4ª Rua Transversal	Rua Canto do Bem-te-vi
5ª Rua Transversal	Rua Canto dos Canários
6ª Rua Transversal	Rua Canto do Sabiá

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.604, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Rua Canto dos Pássaros à via conhecida como Rua Beco da Xuxa, nomeia suas vias transversais, situadas no bairro Cabreiras, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Canto dos Pássaros, a via conhecida como Rua Beco da Xuxa, situada no Bairro Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. As ruas de circulação transversais à via de que trata o artigo 1º passam a ter, respectivamente a seguinte denominação:

Denominação Atual	Nova Denominação
1ª Rua Transversal	Rua Canto do Beija-Flor
2ª Rua Transversal	Rua Canto do João-de-Barro
3ª Rua Transversal	Rua Canto dos Pardais
4ª Rua Transversal	Rua Canto do Bem-te-vi
5ª Rua Transversal	Rua Canto dos Canários
6ª Rua Transversal	Rua Canto do Sabiá

Art. 3º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0EF847DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/11/2024. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>